



## SECRETARIA LEGISLATIVA

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle  
do Processo Legislativo**

**Divisão de Assessoria ao Plenário**

**Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos**

### **CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**Propositora: Projeto de Lei nº 3.913/2024.**

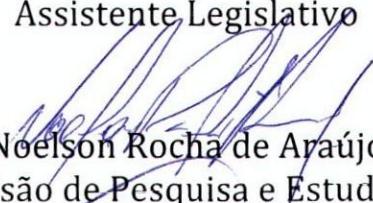
**Autoria: Dep. Tovar Correia Lima.**

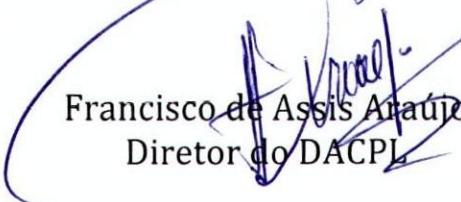
**Ementa:** Dispõe sobre a obrigatoriedade por parte dos hospitais públicos e privados, do registro e da comunicação imediata de recém-nascidos com Síndrome de Down às Instituições, Entidades e Associações especializadas que desenvolvem atividades voltadas às pessoas com deficiência.

Com base no que é posto em disponibilidade pelo SAPL referente ao acervo de Projetos de Lei, verifica-se a necessidade do Projeto de Lei Ordinária em epígrafe ser analisado em conjunto com o **Projeto de Lei nº 4.112/2022**, tendo em vista que é imprescindível uma conclusão acerca da duplicidade ou não da matéria ora apresentada, conforme dispõe o art. 141, inc. I, c/c art. 144 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 20 de março de 2025.

  
Kelvin Silva de Mendonça  
Assistente Legislativo

  
Noelson Rocha de Araújo  
Diretor da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos

  
Francisco de Assis Araújo  
Diretor do DACPL